



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.055 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

“Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 31/2018 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 31/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião, referente à pontuação obtida pelos candidatos na Prova Prática de Desempenho Didático Pedagógico:

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 31/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Professor de Educação Física, conforme a Pontuação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
1º ODAIR JOSÉ DA COSTA	CLASSIFICADO (96 PONTOS)
2º ELAINE RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADA (82 PONTOS)

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 17 de janeiro de 2019.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Decreto 2055/2019</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>17/01/19</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>18/01/19</u>	<u>Mateus Lopes de Lacerda</u>